



**PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DO MATO GROSSO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.289/2017

EMENTA: "ALTERA O INCISO III, DO ARTIGO 74 DA LEI MUNICIPAL Nº 876/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera o inciso III, do artigo 74 da Lei Municipal n.º 876/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.74 (...)

III - o Diretor Executivo deverá obrigatoriamente apresentar formação de nível médio ou superior.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

**VALTER KUHN
Prefeito Municipal**